



PORTARIA Nº 202/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Metrô e consequente operação do mesmo no trecho compreendido entre RECIFE/TIP;

CONSIDERANDO a superposição de itinerário do Sistema Diesel com o Metrô no trecho de operação do referido segmento metroviário;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Extinguir a linha T-321-TOTÓ/AFOGADOS;

II - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 04 de outubro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de setembro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA